DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Atas de Sessões 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fl. 028

DECRETO Nº 3.657, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Afeta área de terreno que especifica e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica afetada uma área de terreno localizada nesta cidade, no lado par da Rua Amador Bueno, quinze metros e trinta centímetro da casa nº 15, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Guará, no Livro 02, fl. 1, da matrícula 5.090, desmembrada nas matrículas 5.091 e 5.092, ambas do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Guará, com as seguintes medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO - MATRÍCULA Nº 5.090

"I M Ó V E L: Um TERRENO, situado neste município, cidade e Comarca de Guará - SP, na RUA AMADOR BUENO, lado PAR, distante pelo lado esquerdo 15,30m (quinze metros e trinta centímetros) da casa n. 15, com as seguintes medidas e confrontações: "começa junto do lado par da citada rua Amador Bueno, junto a urna porteira; daí, vira à esquerda e segue com 12,80m (doze metros e oitenta centímetros) até um canto; daí, torce à direita e segue medindo 49,80m (quarenta e nove metros e oitenta centímetros), confrontando com quem de direito até alcançar a cerca de arame da Fepasa; daí, à esquerda torce e segue por cerca de arame com a mesma Fepasa até onde medir 393,80m (trezentos e noventa e três metros e oitenta centímetros), encontrando- se com a propriedade de Francisco Ferreira dos Santos; daí, deixando a cerca da Fepasa, torce e segue pela esquerda em divisa com propriedade do mesmo Francisco Ferreira dos Santos e em seguida com propriedade da Paróquia de Guará, medindo 266,00m (duzentos e sessenta e seis metros) até alcançar propriedade de José Maria Cerveira; daí, torce à esquerda e por cerca de arame segue com o mesmo José Maria Cerveira medindo 329,60m (trezentos e vinte e nove metros e sessenta centímetros) até um canto; daí, ainda à esquerda torce e segue com o mesmo José Maria Cerveira, medindo 119,10m (cento e dezenove metros e dez centímetros) até alcançar o muro do Estádio da A.A. Guaraense; daí, à direita torce e segue, pelo muro, com 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) até um canto; daí, torce à esquerda e segue pelo muro da A.A Guaraense até onde medir 98,80m (noventa e oito metros e oitenta centímetros), daí torce à direita e segue com 2,00m (dois metros); daí, deixando o muro da A.A. Guaraense torce à esquerda e segue pela rua Amador Bueno até onde

fl. 029

DECRETO Nº 3.657, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

medir 81,90m (oitenta e um metros e noventa centímetros), alcançando a porteira no lugar onde tiveram início e findam ditas divisas; perfazendo uma área de 93.970m2 (noventa e três mil, novecentos e setenta metros, quadrados)." PROPRIETÁRIA; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA, CNPJ 45.353.299/0001-04, com sede nesta cidade e Comarca de Guará-SP. REGISTRO ANTERIO R: Registro 1, datado de 16 de outubro de 1978, na Matrícula 3.182, Livro "2" do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP. Guará- SP, 25 de agosto de 2017. A Oficial (Rita Denise Bochett Silva).

AV. 2 - Prenotação n. 11.861, de 18 de agosto de 2017 - Procede-se a esta averbação, a requerimento da parte interessada, data 5 de agosto de 2017, e instruído com os documentos necessários, os quais ficam arquivados nesta serventia, após regular processamento de pedido de retificação de área, para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve sua área RETIFICADA, passando a ter a seguinte descrição: "Um TERRENO, situado neste município, cidade e Comarca de Guará - SP, com frente para a RUA AMADOR BUENO, lado PAR, esquina com a avenida Doutor Francisco de Paula Leão, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no vértice "P-01", localizado no alinhamento da rua Amador Bueno, lado par, distante 1,80m (um metro e oitenta centímetros) do alinhamento da avenida Doutor Francisco de Paula Leão, lado ímpar; deste segue confrontando com a rua de sua situação, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°44'47" e de 36,14m (trinta e seis metros e catorze centímetros) até o vértice "P-03", deste segue confrontando com uma casa de morada, n. 15, matriculada sob n. 7.158, CRI de Ituverava - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°36'34" e de 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros), "P-04"; 199°34'18" e de 13,73m (treze metros e setenta e três centímetros) até O vértice "P-OS", 112°55'26" e de 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) até o vértice "P-06"; 1 r04'06" e de 13,86m (treze metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice "P-07"; 57°18'34" e de 1,46m (um metro e quarenta e seis centímetros) até o vértice "P-08"; deste segue confrontando com a rua de sua situação com os seguintes azimutes e distâncias: 108°43'29" e de 71,56m (setenta e um metros e cinquenta e seis centímetros) até o vértice "P-09"; deste segue confrontando com um terreno de campo, transcrito sob n. 1.072, fls. 24, Livro "3-L", CRI de Ituverava - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°30'33" e de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice "P-I0"; 106°14'13" e de 98,98m (noventa e oito metros e noventa e oito centímetros) até o vértice "P- 11", deste segue confrontando com a área verde, matriculada sob n.

5.080, CRI de Guará - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°05'00" e de 20,47m (vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice "P-12"; 116°00'46" e de 120,11m (cento e vinte metros e

fl. 030

DECRETO Nº 3.657, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

onze centímetros) até o vértice "P-13"; deste segue confrontando com o Sítio Retiro, matriculado sob n. 1.002, CRI de Guará - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°25'15" e de 80,27m (oitenta metros e vinte e sete centímetros) até o vértice "P-14"; 208°25'15" e de 178,44m (cento e setenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice "P-15"; deste segue confrontando com o imóvel agropastoril, matriculado sob n. 5.078, CRI Guará - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°12'09" e de 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros) até o vértice "P-16", 208°43'02" e de 65,30m (sessenta e cinco metros e trinta centímetros) até o vértice "P-17", deste segue confrontando com um imóvel, matriculado sob n. 3.946, CRI Guará - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°16'46" e de 128,70m (cento e "vinte e oito metros e setenta centímetros) até o vértice GM8-M-0148, deste segue confrontando com um imóvel denominado gleba "02", matriculado sob n. 3.996, CRI Guará - SP, com seguintes azimutes e distâncias: 277°40'44" e de 57,78m (cinquenta e sete metros e setenta e oito centímetros) até o vértice GM8-M-0147, deste segue confrontando com um galpão comercial n. 1.705, matriculado sob n. 3.891, CRI Guará - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°26'54" e de 73,20m (setenta e três metros e vinte centímetros); deste segue confrontando com a avenida Doutor Francisco de Paula Leão, lado ímpar, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°26'09" e de 30,32m (trinta metros e trinta e dois centímetros), até o vértice "P-19"; 6°54'20" e de 20,62m (vinte metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice "P-ZO"; 8°16'31" e de 20,24m (vinte metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice "P-Z1"; 9°23'48" e de 30,47m (trinta metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice "P-ZZ"; 10°42'29" e de 22,95m (vinte e dois metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice "P-23"; 12°20'29" e de 28,07m (vinte e oito metros e sete centímetros) até o vértice "P-Z4"; 12°49'17" e de 25,55m (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice "P-Z5"; 14°57'55" e de 40,92m (quarenta metros e noventa e dois centímetros) até o vértice "P-26"; 16°58'44" e de 46,43m (quarenta e seis metros e quarenta e três centímetros) até o vértice "P-27"; 18°54'25" e de 103,18m (cento e três metros e dezoito centímetros) até o vértice "P-28"; 19°12'58" e de 27,61m (vinte e sete metros e sessenta e um centímetros) até o vértice "P-02"; 68°17'43" e de 2,39m (dois metros e trinta e nove centímetros) até o vértice “P-01” ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo uma área de 11,5300ha, ou seja, 115.300,00m² (cento e quinze mil e trezentos metros, quadrados). Guará - SP, 25 de agosto de 2017. A Oficial (Rita Denise Bochett Silva).

AV. 3 - Prenotação n. 11.878, de 25 de agosto de 2017 - Procede-se a esta averbação, a requerimento da parte interessada, datado 25 de agosto de 2017, acompanhado do mapa e memorial descritivo, ambos datados de 26 de agosto de

fl. 031

DECRETO Nº 3.657, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

2017, ART n. 28027230172405515, todos elaborados pelo Engenheiro Civil, Lessandro Rodrigues de Souza, CREA 5060693565, que ficam arquivados nesta serventia, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi DESMEMBRADO em dois TERRENOS, sendo objeto da matrícula 5.091 (Área 1), e da matrícula 5092 (Área 11), ambas do Livro "2" deste Oficial. Assim, a presente matricula fica

ENCERRADA. Guará – SP, 31 de agosto de 2017. A Oficial (Rita Denise Bochett Silva).”

MEMORIAL DESCRITIVO - MATRÍCULA Nº 5.091

I M Ó V E L: UM TERRENO, situado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, designado como "ÁREA I", com frente para a RUA AMADOR BUENO, Lado PAR; esquina com a avenida Doutor Francisco de Paula Leão, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no vértice "P-01", localizado no alinhamento da rua Amador Bueno, lado par, distante 1,80m do alinhamento da avenida Doutor Francisco de Paula Leão, lado ímpar; deste segue confrontando com a rua de sua situação, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°44'47" e de 36,14 m até o vértice "P-03"; deste segue confrontando com UMA CASA DE MORADA, n. 15, matriculada sob n. 7.158, CRI ITUVERAVA - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°36'34" e de 1,59m, até o vértice "P-04"; 199°34'18" e de 13,73m até o vértice "P-05"; 112°55'26" e de 22,40m até o vértice "P-06"; 17°04'06" e de 13,86m até o vértice "P-07"; 57°18'34" e de 1,46m até o vértice "P-08", deste segue confrontado com a rua de sua situação, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°43'29" e de 71,56m até o vértice "P-09", deste segue confrontando com UM TERRENO DE CAMPO, transcrito sob n. 1.072, fl, 24, Livro "3-L", CRI ITUVERAVA - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°30'33" e de 1,55m até o vértice "P-I0"; 106°14'13" e de 98,98m até o vértice "P-11", deste segue confrontando com a ÁREA VERDE, matriculada sob n. 5.080, CRI GUARÁ - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°05'00" e de 20,47,m até o vértice "P-12"; 116°00'46" e de 120,11m até o vértice "P-13", deste segue confrontando com o SITIO RETIRO, matriculado sob n. 1.002, CRI GUARA - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°25'15" e de 80,27m até o vértice "P-14"; 208°25'15" e de 122,85m até o vértice "P-42", deste segue confrontando com UM TERRENO - "ÁREA II", com os seguintes azimutes e distâncias: 270°54'00" e 146,38m até o vértice "P-41"; 179°11'34" e 55,36m até o vértice "P-40"; 273°30'41" e 64,53m até o vértice "p. 39"; 215°00'37" e 8,26m até o vértice "P-38"; 226°06'03" e 6,04m até o

vértice "P-37"; 237°21'41" e 8,30m até o vértice "P-36"; 243°34'18" e 6,18m até o vértice "P-35"; 250°46'45" e 6,13m até o vértice "P-34"; 256°01'37" e 4,17m até o vértice "P-33"; 267°22'37" e 4,15m até o vértice "P-32"; 273°25'34" e 6,26m até o

fl. 032

DECRETO Nº 3.657, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

vértice "P- 31"; 281°49'52" c 8,15m até o vértice "P-30"; 288°49'20" e 64,31m,_ até o vértice "P-29", deste segue confrontando com a AVENIDA DOUTOR FRANCISCO DE PAULA LEÃO, LADO ÍMPAR, com os seguintes azimutes e 'distâncias: 5°26'09" e de 18,32m até o vértice "P-19"; 6°54'20" e de 20,62m até o vértice "P-20", 8°16'31" e de 20 ,24m até o vértice "P-21"; 9°23'48" e de 30,47m até o vértice "P-22"; 10°42'29" e de 22,95m até o vértice "P-23"; 12°20'29" e de 28,07m até o vértice "P-24"; 12°49'17" e de 25,55m até o vértice "P-25"; 14°57'55" e de 40,92m até o vértice "P-26"; 16°58'44" e de 46,43m até o vértice "P-27"; 18°54'25" e de 103,18m até o vértice "P-28"; 19°12'58" e de 27,61m até o vértice "P-02", 68°17'43" e de 2,39m até o vértice "P-01", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 101.031,00m² (cento e um mil e trinta e um metros, quadrados). Imóvel cadastrado junto à municipalidade local sob n. 202.183.001. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARÁ, CNPJ 45.353.299/0001-04, com sede na rua Washington Luiz, n. 146, nesta cidade e Comarca de Guará - SP.

MEMORIAL DESCRITIVO - MATRÍCULA Nº 5.092

I M Ó V E L: UM TERRENO, situado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, designado como "ÁREA 11", com frente para a AVENIDA DOUTOR FRANCISCO DE PAULA LEÃO, Lado ÍMPAR, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no vértice "P-29", localizado no alinhamento da avenida Doutor Francisco de Paula Leão, lado ímpar, distante 385,94m do alinhamento da rua Amador Bueno, lado par; deste segue confrontando com UM TERRENO - "ÁREA I", com os seguintes azimutes e distâncias: 108°49'20" e 64,31m até o vértice "P-30"; 101°49'52" e 8,15m até o vértice "P-31"; 93°25'34" e 6,26m até o vértice "P-32"; 87°22'37" e 4,15m até o vértice "P-33"; 76°01 '37" e 4,17m até o vértice "P-34"; 70°46'45" e 6,13m até o vértice "P-35"; 63°34'18" e 6,18m até o vértice "P-36"; 57°21'41" e 8,30m até o vértice "P-37"; 46°06'03" e 6,04m até o vértice "P-38"; 35°00'37" e 8,26m até o vértice "P-39"; 93°30'41" e 64,53m até o vértice "P-40"; 359°11'34" e 55,36m até o vértice "P-41"; 90°54'00" e 146,38m até o vértice "P-42", deste segue confrontando com o SÍTIO RETIRO, matriculado sob n. 1.002, CRI GUARÁ - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°25'15" e de 55,59m até o vértice "P-15", deste segue confrontando com um IMÓVEL AGROPASTORIL, matriculado sob n. 5.078, CRI GUARÁ - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 311 °12'09" e de 10,21m até o vértice "P-16"; 208°43'02" e de 65,30m até o vértice "P-17", deste segue confrontando com UM IMÓVEL, matriculado sob n. 3.946, CRI GUARÁ - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°16'46" e de 128,70m até o vértice GM8-M-0148, deste segue

fl. 033

DECRETO Nº 3.657, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

confrontando com UM IMÓVEL DENOMINADO GLEBA "02", matriculado sob n. 3.996, CRI GUARÁ - SP, com seguintes azimutes e distâncias: 277°40'44" e de 57,78m até o vértice GM8-M-0147, deste segue confrontando com UM GALPÃO COMERCIAL, n. 1.705, matriculado sob n. 3.891, CRI GUARÁ - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°26'54" e de 73,20m até o vértice "P-18", deste segue confrontando com a AVENIDA DOUTOR FRANCISCO DE PAULA LEÃO, LADO ÍMPAR, com os seguintes azimutes e distancias: 5°26'09" e de 12,00m até o vértice "P-29", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 14.269,00m2 (catorze mil, duzentos e sessenta e nove metros, quadrados). Imóvel cadastrado junto à municipalidade local sob n. 202.183.010. PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE GUARÁ, CNPJ 45.353.299/0001-04, com sede na rua Washington Luiz, n. 146, nesta cidade e Comarca de Guará - SP.

Art. 2º. Em razão da afetação de que trata o artigo anterior, fica o Município autorizado a transferir as áreas referidas para a Secretaria de Educação do Município de Guará, por tempo definido até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, será destinado a ampliação do atendimento das atividades de Educação Física e Esportiva destinado ao corpo discente do Ensino Fundamental de todas as Escolas Municipais.

Art. 4º.–Para cumprimento dos termos do presente Decreto fica desde logo declarado que a ação governamental a ser instituída com base neste Decreto, não causará impacto no orçamento do Município, uma vez que as despesas dela decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias já existentes no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 24 de março de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

Errata: O texto correto da Portaria nº 14.518, de 12 de abril de 2023, é o seguinte:

fls. 071

PORTARIA Nº 14.518 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância para apuração da

conduta da servidora Raquel Cristina Pimentel, atendendo recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes do Ofício nº 086/2023, da Secretaria de Educação, no sentido de que a servidora pública municipal Raquel Cristina Pimentel, não retornou ao trabalho desde 31 de dezembro de 2022;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar sindicância para apurar a ausência injustificada da servidora no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância para apuração da conduta da servidora pública municipal RAQUEL CRISTINA PIMENTEL, ocupante do emprego permanente de "Cozinheira", portadora do RG nº 34.977.404-3/SSP-SP, que está faltando injustificadamente desde 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da data da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.517, de 10 de abril de 2023.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Errata: O texto correto da Portaria nº 14.519, de 12 de abril de 2023, é o seguinte:

fls. 072

PORTARIA Nº 14.519 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância para apuração da conduta do servidor Samuel Rodrigues Pimentel, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes do Ofício nº 086/2023, da Secretaria de Educação, no sentido de que o servidor público municipal Samuel Rodrigues Pimentel, não retornou ao trabalho desde 31 de dezembro de 2022;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar sindicância para apurar a ausência injustificada do servidor no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância para apuração da conduta do servidor público municipal SAMUEL RODRIGUES PIMENTEL, ocupante do emprego permanente de "Agente de Organização Escolar", portador do RG nº 27.623.147-8/SSP-SP, que está faltando injustificadamente desde 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da data da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.517, de 10 de abril de 2023.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 076

PORTARIA Nº 14.523, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Faz a exoneração do servidor Alexandre Alves Gomes, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **ALEXANDRE ALVES GOMES, RG nº 30.221.105-6/SSP-SP**, do cargo em comissão de **"DIRETOR DE DEPARTAMENTO"**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/23 - PROCESSO Nº 27/23
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS"

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze (14) de abril do ano de dois mil e vinte e três, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 06(SEIS) SALAS DE AULA E 01(UMA) QUADRA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE GUARÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROGRAMA RESFÍSICA - FNDE.** Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes "Documentos" e "Propostas" das empresas interessadas no certame, quais são: **TDS CONSTRUÇÃO E ADM. DE OBRAS LTDA – ME, DANÚBIA DA SILVA NASCIMENTO –ME E CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR EIRELI -ME**. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que haviam os senhores **LUCAS MATEUS ACHCAR**, portador do CPF 079.972.966-38, representando a empresa **TDS CONSTRUÇÃO E ADM. DE OBRAS LTDA – ME** e o senhor **VALDECIR EDSON BARBOSA,** portador do CPF: 081.378.798-03, representando a empresa **DANÚBIA DA SILVA NASCIMENTO EIRELI-ME,** estavam devidamente credenciados na sessão. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" e "propostas" apresentados, constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "documentos", onde constatou que a empresa **TDS CONSTRUÇÃO E ADM. DE OBRAS LTDA – ME**, foi inabilitada por descumprir o item 08 do envelope "Documentos", subitem 08.1, letra "a" – Ausência do C.R.C dentro do envelope. Fica consignado diligência a ser feita sobre o Registro, bem como autenticação do balanço Patrimonial apresentado no livro diário da empresa **CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR EIRELI –ME,** bem como o aferimento do quantitativo das CAT apresentada pela empresa **DANÚBIA DA SILVA NASCIMENTO EIRELI-ME.** Nesse momento, suspende a sessão, em razão da diligência a ser feita. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 10h44min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de abril de 2023.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Presidente
MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO
Secretário
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Membro

RepresentanteS:
VALDECIR EDSON BARBOSA
LUCAS MATEUS ACHCAR
ROBERTO APARECIDO DE CARVALHO FILHO

Publicada, registrada e arquivada no Serviço de Licitações

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/23.

Acha-se aberta no Serviço de Licitações desta Prefeitura a Tomada epigrafada, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico sanitário para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde. **Prazo limite para protocolização dos envelopes**: até as 09h00min horas do dia 02.05.23. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 17 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....